PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Macaé, 14/10/2026

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de materiais de consumo do tipo **FRALDAS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICAS**, visando atender as necessidades de pacientes por demanda judicial;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos – ARM da UDCI (ID 0711549), cumpre esclarecer em atenção às recomendações:

- **Recomendação 5.2:** refere-se à necessidade de justificar os quantitativos solicitados para o paciente R.S.G., tendo em vista as quantidades. Em atenção, o Solicitante apresentou manifestação através do documento ID 0716472
- **Recomendação 5.2**: refere-se à necessidade de apresentação de comprovantes atualizados dos cadastros dos pacientes e manifestação quanto à atualização dos Mandados Judiciais. Em atenção, a Assessoria Jurídica apresentou manifestação através do documento ID 0714621 acompanhada dos documentos ID´s 0714639, 0714642, 0714649, 0714651, 0714652, 0714658, 0714666 e 0714668;

Cumpre esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente cientificadas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 14/10/2026

Ana Paula Pinto Cruz
Matrícula 022.949
Gerente do FMS

Ao Setor de Licitações,

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Matrícula 046.187
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/Ordenadora de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz**, **Gerente do Fundo**, em 15/10/2026, às 14:33, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 16/10/2026, às 08:31, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macae.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787752** e o código CRC **A2EAD800**.

	0787752v6 Av. Presidente Sodré, 534 - Bairro Centro - CEP 27913-080 - Macaé - RJ - www.macae.rj.gov.br Paço Municipal